



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2020, DE 28 AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento de inscrição para sustentação oral mediante formulário eletrônico no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definir novas estratégias de facilitação do cadastro de sustentações orais;

CONSIDERANDO o direito da parte de ter sua tese sustentada na Tribuna, *ex vi* o art. 5º, inciso LV, da Lei Maior; e

CONSIDERANDO os pronunciamentos de Unidades Administrativas deste Regional registrados no Processo SEI nº 0000421-22.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O advogado interessado em realizar sustentação oral poderá inscrever-se via formulário eletrônico disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, até o início da sessão de julgamento.

§ 1º O formulário será direcionado à Coordenadoria de Acompanhamento e Registros Plenários para fins de controle e registros cabíveis.

§ 2º A inscrição de que trata o *caput* não exclui outras formas de cadastro para sustentação oral.

§ 3º Eventuais defeitos de transmissão ou recepção de dados, bem como qualquer outra ocorrência capaz de impedir a efetivação da inscrição *on-line*, é de inteira responsabilidade do interessado.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Maceió, 28 de agosto de 2020.



19/09/2020, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0752143** e o código CRC **11550E38**.

0000421-22.2019.6.02.8000

0752143v4